



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1.856 DE 01 DE ABRIL DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, NECESSÁRIA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSVALDO MARCHIORI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Santa Cruz da Conceição, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Cruz da Conceição, Comarca de Leme, Estado de São Paulo, totalizando 0,229724 hectares, conforme medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e respectivos memoriais descritivos que fazem parte integrante deste decreto, devidamente matriculado sendo proprietário BELATERRA FAZENDA AGROPECUÁRIA LTDA, a saber:

"Uma gleba de terras, destacada da Fazenda Alvorada (atualmente Belaterra Agropecuária Ltda), no Município de Santa Cruz da Conceição, Comarca de Leme, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: inicia-se o referido levantamento no marco nº 02, cravado junto as divisas de propriedade da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição (matrícula nº 32.445 do CRI de Leme) e a área remanescente da Belaterra Agropecuária Ltda (anteriormente Fazenda Alvorada) e segue em linha reta divisando com propriedade da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição (matrícula nº 32.445 do CRI de Leme) no azimute de 319º13'44" e na distância de 48,18 metros até encontrar o marco nº 03; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de 307º45'04" e na distância 30,59 metros até encontrar o marco nº 04; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de 292º06'01" e na distância de 50,82 metros até encontrar o marco nº 05; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de 289º45'42" e na distância de 53,49 metros até encontrar o marco nº 06; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta no azimute de 272º22'17" e na distância de 53,51 metros até encontrar o marco nº 07, na divisa com Darcy Canelo, atualmente Antonio Fernandes Alves. Do



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

marco nº 02 até o marco nº 07 a referida gleba faz divisa com propriedade da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição (matrícula nº 32445 do CRI de Leme); deste ponto deflete a direita e segue confrontando com Darcy Canelo e Orlando Tessari, atualmente Antonio Fernandes Alves no azimuth de 36°13'21" e na distância de 12,79 metros até encontrar o marco "A"; deste ponto deflete a direita e segue divisando com a área remanescente da matrícula nº 22.481 do CRI de Leme ( Fazenda Alvorada – Belaterra Agropecuária Ltda) no azimuth de 102°52'27" e na distância de 34,81 metros até encontrar o marco "B"; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta no azimuth de 106°23'00" e na distância de 125,98 metros até encontrar o marco "C"; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta no azimuth de 116°49'10" e na distância de 36,98 metros até encontrar o marco "D"; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta no azimuth de 108°31'05" e na distância 51,01 metros até encontrar o marco "E"; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta no azimuth de 235°18'38" e na distância de 40,27 metros até encontrar o marco inicial nº 02.

**Artigo 2º** - Destina-se o imóvel a extração de cascalho

**Artigo 3º** - Para os fins previsto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é atribuída a presente desapropriação o caráter de urgência.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2011.

OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura